



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Contrato SIGGO: 040419

Processo SEI-GDF nº 00002-00007003/2019-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula: 174.702-9, portador da Identidade nº 1.418.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31/2020, de 17/12/2020, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e a empresa **JD Construções e Serviços LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.609.718/0001-21, com sede na SNH quadra nº 01, conjunto A, bloco A, Sala nº 503 - Edifício Lequartier, CEP nº 70701-000, representada pelo Sr. **DARLAN RILER COSTA**, identidade, RG nº 2.366.389 SSP/DF e CPF nº 003.920.271-27 na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal, por **12 (doze) meses**, estendendo-se a vigência até **20.01.2022**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

DARLAN RILER COSTA

Representante Legal

Testemunhas:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28

DANIELA SANTANA DE MIRANDA

CPF: 557.880.761-53



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN RILER COSTA - RG 2366389 SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/01/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SANTANA DE MIRANDA - Matr.1690963-1, Assessor(a)**, em 25/01/2021, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL COSTA PINTO - Matr.1692929-2, Diretor(a) de Administração de Contratos**, em 01/02/2021, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 54267630 código CRC= E5327F26.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=54267630)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717
